



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 028 /2024

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALTERAÇÃO DE USO DE DETERMINADAS ÁREAS PÚBLICAS, E A SUBSEQUENTE ALIENAÇÃO DE OUTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto nos artigos 64 e 65, e incisos, da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a Área Institucional, Quadra G, Loteamento Wada, registrada na matrícula sob o nº 109.291 no Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim.

Art. 2º Fica afetada a Área do artigo anterior, como Sistema de Lazer.

Art. 3º Fica desafetado o Sistema de Lazer, Quadra J, Jardim Blumenau, com 122,58m², registrada na matrícula sob o nº 113.398 no C.R.I. de Mogi Mirim.

Art. 4º Fica afetada a Área do artigo anterior, como Área Institucional.

Art. 5º Ficam desafetadas da categoria de bem público de uso comum do povo, os imóveis abaixo descritos:

I. Sistema de Lazer 03, Quadra F, Loteamento Florindo Caetano, registrada na matrícula sob o nº 112.108 no C.R.I. de Mogi Mirim.

II. Sistema de Lazer 02, Quadra C, Jardim Piscina, com 792,00m², registrada na matrícula sob o nº 118.345 no C.R.I. de Mogi Mirim.

III. Sistema de Lazer B, Quadra B, Jardim Bela Vista, com 412,09m², registrada na matrícula sob o nº 74.156 no C.R.I. de Mogi Mirim.

Art. 6º As Áreas descritas no Artigo Anterior passam para a categoria de Bem Público Dominical, e recebem nova denominação à seguir:

I. Lote 11, Quadra F, Loteamento Florindo Caetano.

II. Lote 11, Quadra C, Jardim Piscina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

III. Lote 17, Quadra B, Jardim Bela Vista.

Art. 7º Os lotes descritos no artigo anterior deverão ser avaliados por um perito devidamente qualificado, e devidamente contratado e nomeado pelo Executivo Municipal.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar as áreas que trata o Artigo 6º. desta Lei, através de permuta de outros bens imóveis de interesse público, previamente avaliados nos mesmos critérios, e ou realizar leilão público das áreas mencionadas no Artigo 6º para fins de interesse público, através de Lei específica.

Art. 9º Os valores arrecadados através de leilão público só poderão ser utilizados para aquisição de outros bens imóveis ou pagamento de indenizações devidas por ato de desapropriação pelo município, e a aquisição de bens e equipamentos duráveis que possam ser usados na manutenção e execução de infra-estrutura dentro do município, sendo vetado o uso da receita para o pagamento de folha de pessoal, aquisição de bens de consumo, execução de obras de qualquer tipo, pagamento de indenizações oriundas de ações judiciais e premiações de qualquer tipo.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de junho de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

O presente projeto de Lei, tem como objetivo promover o uso eficiente do patrimônio público municipal e otimizar os benefícios à comunidade, e versa sobre a desafetação e a alteração de uso de determinadas áreas públicas, além da subsequente alienação de outras.

Este procedimento estratégico visa possibilitar que o Poder Público municipal possa alienar os imóveis, seja através de venda em leilão público ou mediante permuta, após criteriosa avaliação para estabelecimento do valor justo de cada imóvel e ainda desafetar e afetar imóvel para regularização de seu uso atual. Este processo incluirá também a "compensação" por alteração de uso dessas áreas.

As áreas envolvidas são resultantes de parcelamento de solo na vigência da Lei Federal nº 6766/79, detalhadas a seguir:

- 1. Área Institucional**, Quadra G, Loteamento Wada, com 1.627,22m², registrada sob o nº 109.291 no C.R.I. de Mogi Mirim.
- 2. Sistema de Lazer 03**, Quadra F, Loteamento Florindo Caetano, com 324,10m², registrada sob o nº 112.108 no C.R.I. de Mogi Mirim.
- 3. Sistema de Lazer 02**, Quadra C, Jardim Piscina, com 792,00m², registrada sob o nº 118.345 no C.R.I. de Mogi Mirim.
- 4. Sistema de Lazer B**, Quadra B, Jardim Bela Vista, com 412,09m², registrada sob o nº 74.156 no C.R.I. de Mogi Mirim.
- 5. Sistema de Lazer**, Quadra J, Jardim Blumenau, com 122,58m², registrada sob o nº 113.398 no C.R.I. de Mogi Mirim.

A desafetação dos Sistema de Lazer (itens 2, 3 e 4), visa a sua alienação pelo Poder Público municipal para fins de permuta ou venda, de acordo com as necessidades municipais.

O objetivo de leilão público, é gerar recursos para a aquisição de bens permanentes, tais como máquinas e equipamentos, que são cruciais para o desenvolvimento e manutenção da infraestrutura municipal.

No contexto das permutas, o objetivo é utilizar esses imóveis como forma de compensação para proprietários de outros terrenos declarados de utilidade pública, destinados a obras de infraestrutura urbana, saneamento, ou aquisição de imóveis para construção de equipamentos públicos essenciais, tais como creches, escolas, reservatórios e postos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

É importante destacar que as áreas indicadas nos itens 2, 3 e 4 atualmente não são significativamente utilizadas pela comunidade do entorno, encontrando-se subutilizadas e atualmente sem planejamento para destinação específica prevista. A proximidade de sistemas de lazer já estabelecidos nos entornos e a limitação de tamanho e localização das áreas dos itens 2 e 3 reforçam a proposição de sua desafetação e subsequente alienação como uma medida eficiente e estratégica.

A desafetação do Sistema de Lazer, item 5, tem como objetivo a regularização do uso atual da área, além da regularização documental do imóvel, visando uma melhor gestão do patrimônio público imobiliário. Atualmente, o local é utilizado como Área Institucional, para fins educacionais, abrigando parte da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Edmo Wilson Cardoso.

As áreas mencionadas serão compensadas pela desafetação da Área Institucional (item 1), que será reclassificada como Sistema de Lazer. Essa mudança reflete o uso mais compatível para o imóvel, estando em harmonia com o planejamento urbano do município consolidando, preservando e valorizando esta área dentro do "Cinturão Verde", mantendo suas características naturais e atuais.

Ao autorizar o Executivo a proceder com a desafetação, afetação e alienação destas áreas, estaremos não apenas promovendo um uso mais racional e benéfico dos imóveis municipais, mas também possibilitando a aquisição de áreas mais apropriadas para a implementação de equipamentos públicos ou o desenvolvimento urbano e promovendo a regularização documental do patrimônio público. Os recursos arrecadados com a alienação serão investidos em melhorias substanciais em infraestrutura, educação, saúde e lazer, atendendo assim às necessidades prementes da nossa comunidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei para que seja garantida a ordenação e identificação adequada das áreas urbanas deste município.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de junho de 2024.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, 1.400-Bairro Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO N.º 262/2024

DE: Secretário de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação.

PARA: Secretaria de Gabinete

DATA: 05/06/2024

ASSUNTO: Solicitação de Elaboração de Projeto de Lei para desafetação e alteração de uso de Áreas Públicas e também para desafetação de Áreas Públicas e alienação.

Com o objetivo de promover o uso eficiente do patrimônio público municipal e otimizar os benefícios à comunidade, dirijo-me a este respeitável órgão para solicitar a análise e as providências necessárias para a elaboração de um projeto de lei que permita a desafetação e a alteração de uso de determinadas áreas públicas, além da subsequente alienação de outras.

Segue parecer jurídico 103/2024, com recomendações a respeito.

Esta solicitação visa possibilitar que o Poder Público municipal possa alienar os imóveis em questão, seja através de venda em leilão público ou mediante permuta, após criteriosa avaliação para estabelecimento do valor justo de cada imóvel. Este processo incluirá também a "compensação" por alteração de uso de determinadas áreas.

As áreas envolvidas são resultantes de parcelamento de solo na vigência da Lei Federal nº 6766/79, detalhadas a seguir:

1. **Área Institucional, Quadra G, Loteamento Wada**, com 1.627,22m², registrada sob o nº 109.291 no C.R.I. de Mogi Mirim.
2. **Sistema de Lazer 03, Quadra F, Loteamento Florindo Caetano**, com 324,10m², registrada sob o nº 112.108 no C.R.I. de Mogi Mirim.
3. **Sistema de Lazer 02, Quadra C, Jardim Piscina**, com 792,00m², registrada sob o nº 118.345 no C.R.I. de Mogi Mirim.
4. **Sistema de Lazer B, Quadra B, Jardim Bela Vista**, com 412,09m², registrada sob o nº 74.156 no C.R.I. de Mogi Mirim.
5. **Sistema de Lazer, Quadra J, Jardim Blumenau**, com 122,58m², registrada sob o nº 143.398 no C.R.I. de Mogi Mirim.



Secretaria de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, 1.400-Bairro Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

A desafetação dos Sistema de Lazer (itens 2, 3 e 4), visa a sua alienação pelo Poder Público municipal para fins de permuta ou venda, de acordo com as necessidades municipais.

O objetivo de leilão público, é gerar recursos para a aquisição de bens permanentes, tais como máquinas e equipamentos, que são cruciais para o desenvolvimento e manutenção da infraestrutura municipal.

No contexto das permutas, o objetivo é utilizar esses imóveis como forma de compensação para proprietários de outros terrenos declarados de utilidade pública, destinados a obras de infraestrutura urbana, saneamento, ou aquisição de imóveis para construção de equipamentos públicos essenciais, tais como creches, escolas, reservatórios e postos de saúde.

É importante destacar que as áreas indicadas nos itens 2, 3 e 4 atualmente não são significativamente utilizadas pela comunidade do entorno, encontrando-se subutilizadas e atualmente sem planejamento para destinação específica prevista. A proximidade de sistemas de lazer já estabelecidos nos entornos e a limitação de tamanho e localização das áreas dos itens 2 e 3 reforçam a proposição de sua desafetação e subsequente alienação como uma medida eficiente e estratégica.

A desafetação do Sistema de Lazer, item 5, tem como objetivo a regularização do uso atual da área, além da regularização documental do imóvel, visando uma melhor gestão do patrimônio público imobiliário. Atualmente, o local é utilizado como Área Institucional, para fins educacionais, abrigando parte da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Edmo Wilson Cardoso.

As áreas mencionadas serão compensadas pela desafetação da Área Institucional (item 1), que será reclassificada como Sistema de Lazer. Essa mudança reflete o uso mais compatível para o imóvel, estando em harmonia com o planejamento urbano do município consolidando, preservando e valorizando esta área dentro do "Cinturão Verde", mantendo suas características naturais e atuais.

Ao autorizar o Executivo a proceder com a desafetação, afetação e alienação destas áreas, estaremos não apenas promovendo um uso mais racional e benéfico dos imóveis municipais, mas também possibilitando a aquisição de áreas mais apropriadas para a implementação de equipamentos públicos ou o desenvolvimento urbano e promovendo a regularização documental do patrimônio público. Os recursos arrecadados com a alienação serão

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, 1.400-Bairro Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

investidos em melhorias substanciais em infraestrutura, educação, saúde e lazer, atendendo assim às necessidades prementes da nossa comunidade.

Permaneço à disposição para fornecer informações adicionais que se façam necessárias e colaborar ativamente no desenvolvimento deste processo, visando ao bem-estar e ao desenvolvimento sustentável do nosso município.

Atenciosamente,

Fernando Arrivabene

Secretário de Planejamento Estratégico
Desenvolvimento Sustentável e Habitação
Arquiteto e Urbanista- CAU A47280-8

MATRÍCULA Nº

109.291

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

21

Imóvel: URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro Municipal: n/c.

A gleba de terra destinada à ÁREA INSTITUCIONAL, situada na Quadra G, no LOTEAMENTO WADA, no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 1.627,22 m², medindo 32,55 metros de frente para a Rua Duque de Caxias, 14,14 metros em curva na confluência da Rua Duque de Caxias e a Rua Maria Marson; 22,00 metros do lado direito de quem da Rua Duque de Caxias olha para o imóvel, confrontando com a Rua Maria Marson; 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área de Lazer (mat. 109292); e 32,55 metros no fundo, confrontando com a Rua Ademir de Barros, 14,14 metros em curva na confluência da Rua Ademir de Barros e a Rua Maria Marson. Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 10 de Abril, nº 629, Centro, na cidade de Artur Nogueira, SP, inscrito no CNPJ/ME sob nº 45.735.552/0001-86. Registro anterior: R. 02, na matrícula 42.870, datado de 18 de Dezembro de 1992, deste Registro. Mogi Mirim, 01 de Junho de 2021. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - O Substituto do Oficial, (Jéner Rodrigo dos Santos). - Prot. 315.552, de 23/04/2021, Mic. 158.256 e Selo Digital 12022031100000008639121B.



LOT. WADA



MAT 109.291

Área Institucional
Quadra "G"

MATRÍCULA Nº

112.108

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

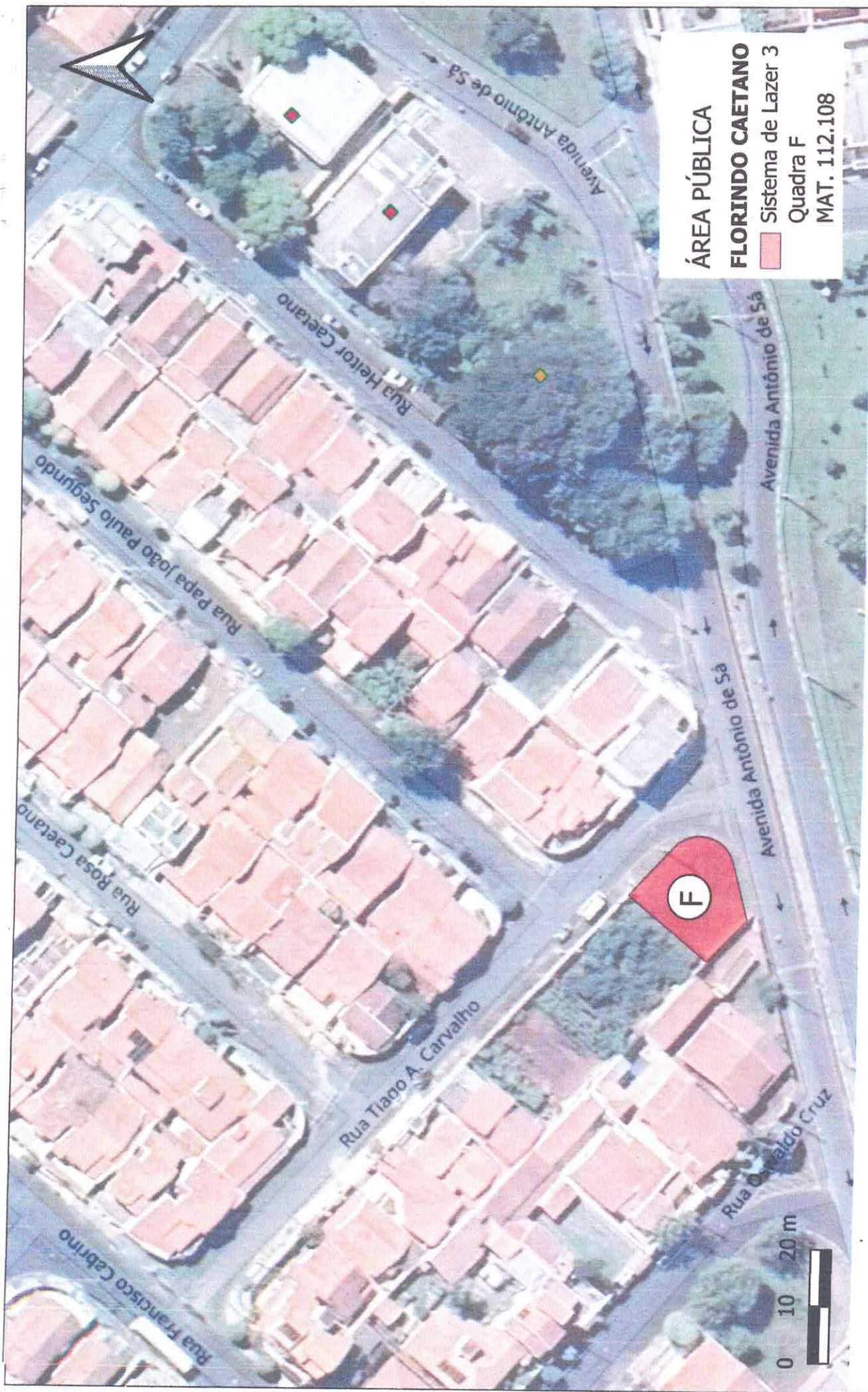
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

01

Imóvel: URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro Municipal: n/c.
O terreno destinado ao "Sistema de Lazer 3", situado na quadra "F", do loteamento "FLORINDO CAETANO", na cidade de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de 324,10 m², medindo 15,00 metros de frente para a Rua Três; 18,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 10 da quadra F; 12,62 metros em curva e 11,05 metros em reta do lado esquerdo, confrontando com a Rua Antonio Sias; e 13,05 metros no fundo confrontando com o Desmembramento Arrivabene. Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Artur Nogueira, desta comarca, na Rua 10 de Abril, nº 29, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.735.552/0001-86. Registro anterior: R. 07, na matrícula nº 31.062, datado de 29 de Novembro de 1995, deste Registro. Mogi Mirim, 25 de abril de 2022. A Escrevente, Jéssica Aparecida De Pieri). - O Substituto do Oficial, (Valmir Marques). - Prot. 327.317, de 08/04/2022, Mic. 167.061 e Selo Digital 1202203F1000000024208322V.



ÁREA PÚBLICA
FLORINDO CAETANO
Sistema de Lazer 3
Quadra F
MAT. 112.108

Florindo Caetano

Imóvel: URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro Municipal: n/c.

A gleba de terra destinada à "SISTEMA DE LAZER 02", situada na Quadra "C", do loteamento "JARDIM PISCINA", na cidade de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com a área de 792,00 m², medindo 18,00 metros de frente para a Rua 03; 44,00 metros do lado direito de quem da área olha para a rua, confrontando com Lúcia Bombo Boer; 44,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10; e 18,00 metros no fundo, confrontando com o lote 07. Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Artur Nogueira-SP, na Rua 10 de Abril, nº 629, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.735.552/0001-86.

Registro anterior: R. 03, na matrícula 15.168, datado de 25 de Novembro de 1981, deste Registro. Mogi Mirim, 31 de Agosto de 2023. A Escrevente, Elidia Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - O Substituto do Oficial, Jêner Rodrigo dos Santos. - Prot. 343.217, de 18/08/2023, Mic. 179.906 e Selo Digital 1202203F100000632714923H.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível
em www.registro.sp.gov.br

Operadora Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

ONR



JARDIM PISCINA

 MAT 118.345
Sistema de Lazer 2
Quadra "C"

Campo do Clube
Recreativo Floresta

Avenida Floresta

Rua João Crivelli

Rua Benedito Oliveira

Rua João C. Souza

Estrada Munic. ATN 050

MATRÍCULA Nº

74.156

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

0181

Imóvel: URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro Municipal: 03.1770.4900.
A área designada Sistema de Lazer B, desdobrada do Sistema de Lazer da Quadra D, do loteamento JARDIM BELA VISTA, situada na cidade de Artur Nogueira, desta comarca, com área de 412,09 m², medindo 11,86 metros de frente para a Avenida Santo Amaro: 38,74 metros do lado direito de quem da avenida olha para o Sistema de Lazer, confrontando com os lotes nºs 16 e 01: 32,93 metros do lado esquerdo de quem da avenida olha para o Sistema de Lazer, confrontando com o Sistema de Lazer A (mat. 74155): 11,86 metros no fundo, confrontando com a Rua Benedito Franco de Moraes. Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Artur Nogueira, desta comarca, na Rua 10 de Abril, nº 629, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.735.552/0001-86. Registro anterior: R-02, na matrícula nº 40.834, datado de 06/07/1992, deste Registro. Mogi Mirim, 24 de Janeiro de 2008. *Gabriel F. V. Almeida* (Gabriel Fávaro Vicente Marques). O 2º Substituto do Oficial, *José Francisco de Almeida*. Prot. 192.893 e Mic. 57.561.



JARDIM BELA VISTA

 MAT 74.156
Sistema de Lazer B
Quadra D

MATRÍCULA Nº

113.398

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

FICHA Nº

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Imóvel: URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro Municipal: n/c.

A gleba de terra destinada ao SISTEMA DE LAZER, situada na Quadra "J", do loteamento "JARDIM BLUMENAU", no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com a área de 122,58 m², assim descrita: "inicia-se no ponto de encontro entre a propriedade de Eduardo Benvenuto com a Rua Cosmópolis, segue em linha reta uma distância de 6,00 metros, confrontando com a Rua Cosmópolis, faz curva à esquerda 14,14 metros com raio de 9,00 metros, segue em linha reta uma distância de 11,00 metros, confrontando com a Rua Campinas; deflete à esquerda e segue em linha reta uma distância de 24,60 metros, confrontando com a propriedade de Eduardo Benvenuto, encontrando o ponto inicial". Proprietário: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Artur Nogueira-SP, na Rua 10 de Abril, nº 629, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.735.552/0001-86. Registro anterior: R. 01, na matrícula nº 15.039, datado de 27 de Novembro de 1980, deste Registro. Mogi Mirim, 22 de Junho de 2022. O Oficial,  (Walter Marques).- Prot. 329.336, de 10/06/2022, Mic. 168.637 e Selo Digital 1202203F1000000025229722G.



JARDIM BLUMENAU



MAT 113.398
Sistema de Lazer
Quadra "J"